

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
15/2014, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO
ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA LTDA.**

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Agência de Integração Empresa Escola Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho nº 132 sala 406, em Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Almada Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 10430-114-MG, e CPF nº 051.219.846-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 15/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2016, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, nos termos

do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. O valor estimado do Contrato não foi alterado e permanece em **R\$ 55.944,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais), ao ano.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800021 , Programa de Trabalho 0412221252000001, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2014.

6. **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Guilherme Almada Moraes Agência de Integração Empresa Escola Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 02/09/2016, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 05/09/2016, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador de Compras e Contratos**, em 05/09/2016, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 05/09/2016, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0084678** e o código CRC **1B5612FC**.
